



Of. Gab.759/2019

Guaíba, 25 de novembro de 2019.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 113/2019** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 476/2019**, apresentado pelo vereador: **Miguel Crizel**

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: **Qual a Possibilidade de Colocar Guaíba a disposição para receber a Escola Civil Militar do Governo Federal?**

Agradecendo ao nobre vereador por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

O Município de Guaíba tem uma caminhada de participação e promoção de uma gestão democrática desde sua Lei Orgânica de 1990, Lei Municipal nº 2777/2011 que dispõe sobre a eleição de diretores e vice diretores nas escolas públicas municipais e Lei nº 1040/1991 que fixa normas para a criação de Conselhos escolares nos termos do Art.148 da Lei Orgânica.

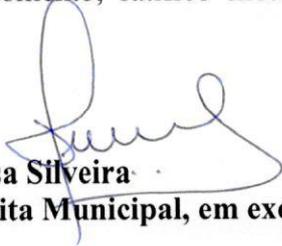
Em diferentes momentos os Sistemas estiveram reunidos com representantes das escolas Estaduais, Municipais e Privadas construindo ações para a Educação do Município como Território, em 2015 o Plano municipal de Educação, em 2019 a Base Nacional Comum Curricular que gerou o Documento orientador do Território de Guaíba e recentemente a I Conferência municipal de Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Em nenhum destes momentos surgiu interesse por parte dos gestores. Professores, alunos e diferentes profissionais que se fizeram presentes, no programa nacional das escolas Cívicas Militares do Governo Federal.

No entanto, a gestão entende ser uma boa alternativa para qualificar a educação.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.


Cleusa Silveira
Prefeita Municipal, em exercício

Ao
Exmo. Sr.
Ver.º. Antonio Arilene Pereira
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

CAM.MUN.GUAIBA/RECEBIDO 27/NOV/2019 14:07 0.003.7.17

RMD 476/2019 - AUTORIA: Ver. Miguel Crizel

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 012494 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: AC87FB327411D7F2CF82F5B482359691

